



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2026/00001

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA, EM RAZÃO DE SER UM SERVIÇO ESSENCIAL AO FUNCIONAMENTO DA MESMA.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DE 2026 ESTÁ EM ELABORAÇÃO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, PARA ATENDER A CORRETA EXECUÇÃO DO OBJETO, DEVERÁ MANTER O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE TODAS AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) PONTOS DE INSTALAÇÕES (ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2026).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

NÃO SE APLICA, VISTO SE TRATAR DE CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REGIÃO.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.100.000,00

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por CINTIA RAMOS LARRATEA DA COSTA e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 168570-1765 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=168570-1765>



SEFINETP202600001A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

NÃO SE APLICA.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO SE DARÁ POR ITEM, A SABER: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA -RGE.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

NÃO SE APLICA, VISTO SE TRATAR DE CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REGIÃO.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

NÃO SE APLICA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE APLICA.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

NÃO SE APLICA.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO QUE A ENERGIA ELÉTRICA É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA E PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

NÃO SE APLICA.

Bento Gonçalves, 05 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Cintia Ramos Larratea da Costa



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal



Assinado com senha por CINTIA RAMOS LARRATEA DA COSTA e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 168570-1765 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=168570-1765>



SEFINETP202600001A